



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: OXX-93-3515-1528 - CEP: 68.371-075
Altamira - Pará

Resolução n.º 030/2020

Altamira(PA), 13 de maio de 2020.

Considerando que a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Altamira, através da Resolução n.º 029/2020, implantou Plenário Virtual, enquanto perdurar o período de isolamento social imposto pelas autoridades de saúde, devido ao covid-19. Por essa razão, faz-se necessário que seja tomadas ações visando melhor momento para realização das reuniões das Comissões e também das reuniões Ordinárias, através do Ambiente Virtual, conforme a saber:

ALTERA OS ARTIGOS 41 e 59 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora Executiva da Câmara Municipal de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que o Plenário aprovou e a Mesa Diretora Executiva, promulga o seguinte:

RESOLUÇÃO N.º 031/2020.

O ARTIGO 41, PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

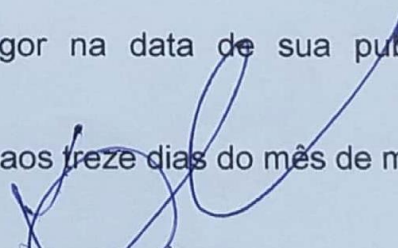
Art. 41 - As Comissões reunir-se-ão via ambiente virtual, em dia e hora prefixados, ordinariamente convocadas pelo Presidente, a partir das nove horas, ressalvadas as convocações de Comissão Parlamentar de Inquérito que se realizarem fora da sede do Município.

O ARTIGO 59. PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

Artigo 59 - As sessões ordinárias, via ambiente virtual, serão às terças-feiras e terão duração de duas horas e vinte minutos, iniciando-se às dezenove horas, e constarão de:

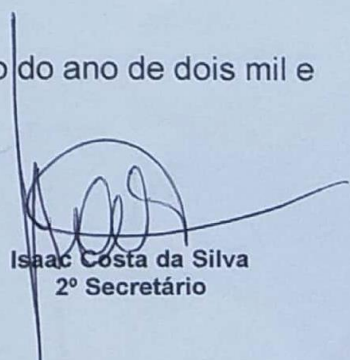
Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Altamira, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.


Dr. Loredan de Andrade Mello
Presidente

Raimundo de Sousa Aguiar
Vice Presidente


Waldecir Aranha Maia Júnior
1º Secretário


Isaac Costa da Silva
2º Secretário


João Roberto Mendes
3º Secretário